



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 46/SACOM

Unai (MG), 11 de setembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Informo-lhe que a Emenda n.º 1 de autoria do Vereador Ilton Campos apresentada ao Projeto de Lei n.º 32/2017, de sua autoria, que altera e revoga dispositivo da Lei n.º 2.199, de 03 de maio de 2004 – Planos de Cargos e Carreiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev, que “regulamenta a forma e a base de cálculo da gratificação recebida por servidor efetivo ocupando cargo comissionado” e dá outras providências foi convertida em diligência nesta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, para que Vossa Excelência encaminhe, no prazo máximo de quinze dias, as seguintes informações e documentos:

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor a despesa autorizada pela Emenda n.º 1; e
- b) declaração do ordenador da despesa de que a despesa criada pela Emenda n.º 1 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Unai	
Protocolo nº	13.581/2017
Unai - MG,	12 / 09 / 17
Div. e Comunicação Interna	